ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.620 DE 05 DE novembro DE 2.004.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre denominação do equipamento público que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio da Polícia Comunitária, instalado no Bairro São José, nesta cidade, passa a denominar-se **Cel. "ADAILDON EVARISTO DE MORAES COSTA".**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de novembro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no Mural da Câmara Municipal, em 05-11-04